



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CATIGUÁ - SÃO PAULO - CEP 15.870.00

CGC - 45.124.344/0001-40

TEL. (017) 564.10.21 - FAX 562.12.25

LEI Nº 1.835

“Autoriza a celebrar convênio com a COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DE CATANDUVA objetivando a manutenção com fornecimento de material pela Prefeitura à CNEE do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de setembro de 1.997, conforme autógrafo nº 036/97:

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de convênio entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, Estado de São Paulo, e a Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), que pôr esta lei convencionam a consequente transferência da Prefeitura à CNEE da responsabilidade pela manutenção com fornecimento de material, do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da cidade de Catiguá, nos postes de propriedade da CNEE., com o fim comum de melhor atender as necessidades do município.-

Artigo 2º - As condições para a prestação dos serviços especificados no artigo 1º, ficam estabelecidas no convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 12 de setembro de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria